

## LEI Nº 2.008/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

<b>02.10 – Secretaria Municipal de Cultura</b>	
27.812.0024.1.106 - Construção do Estádio de Futebol Municipal	
449051 – Obras e Instalações	R\$1.000.000,00

Art. 2ª – Para suplementação do artigo 1º será utilizado a expectativa do excesso de arrecadação do município, verificado no exercício de 2010.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão na lei nº. 1.999/2009 (PPA), no Programa 0024 – Promover o Desporto para a População, o Projeto 1.106 - Construção do Estádio de Futebol Municipal.

Art, 5º - Caso seja necessário, também deverão ser utilizados como fonte de suplementação as definidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 11 de janeiro de 2010.

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 11.01.2010)

